

RESOLUÇÃO CDMC Nº 04, de 05 de julho de 2018

Dispõe sobre a Aprovação de Ruas com largura inferior ao disposto na Lei, com ressalvas, em Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 49 da Lei Municipal n.º 368/2006, e Inciso I do Art. 43 da Lei 10.257/2001 e pelo Decreto Municipal nº 143 de 09 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CDMC de 05 de julho de 2018 e descrita na Ata nº 03/2018, da reunião ordinária do CDMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Senhor Pedro Alves da Rocha, de ruas com largura de 10,00 m (dez metros), para Decreto Municipal, sendo uma rua com extensão de 430,30 m (quatrocentos e trinta metros e trinta centímetros) e uma travessa 60,75 m (sessenta metros e setenta e cinco centímetros), no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes ressalvas:

- a) O Senhor Pedro Alves da Rocha regularizará as ruas, (se houver a probabilidade de diminuição dos tamanhos dos lotes e se os proprietários acordarem com o alargamento das ruas);
- b) Fará o cadastro imobiliário de **todos** os lotes na Prefeitura Municipal;
- c) Realizará o procedimento de doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total para o Município de Agudos do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 05 de julho de 2018.

Marcelo de Lima Ferreira
Marcelo de Lima Ferreira
Presidente